

PORTARIA Nº 111, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

*publicado no site da prefeitura
Municipal*

*23/12/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso 1, II e III da Lei
14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº
6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações
públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO**, ocupante do
cargo de **Diretor do HMSAD**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal dos
Contratos nº 430/2024, 431/2024 e 432/2024 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE EM ACORDO COM AS PROPOSTAS
Nº07429.190000/1170-08 (HOSPITAL) E 07429.190000/1170-11 (ATENÇÃO BÁSICA),
PROVENIENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, para atender
a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do
Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.014.621/0001-49.
- LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 44.258.379/0001-00.
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 32.593.430/0001-50.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão
ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal
O 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas
e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio
do Descoberto/GO.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de dezembro de 2024.

Ciência do (a) fiscal:

Anderson de Lima S. Machado
**ANDERSON DE LIMA SANTOS
MACHADO**
Diretor do HMSAD
Decreto nº 2673/2022

Macbena Marques da Silva
MACBENA MARQUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária
DECRETO Nº 6410/2024